



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo  
CNPJ nº 27.165.687/0001-71

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ FREIRE - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.687/0001-71, com sede à rua Pedro Deps, nº 09, centro, nesta cidade, neste ato representada pela **SRª. RITA DE CÁSSIA FONTES**, como interveniente e pelo Prefeito Municipal, Senhor **GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, Brasileiro, portador Do CPF Nº 005.212.667-69, residente na localidade de amorim, zona rural, Muniz Freire - ES, neste ato denominada contratante e de outro lado a empresa **13.501.102 ANDERSON LORDELO**, neste ato denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.501.102/0001-32, com sede à Rua Americo Mignone, nº 158, loja 02, centro, Muniz Freire-ES, CEP nº 29380-000, representada pelo SR. **ANDERSON LORDELO**, inscrito no CPF sob o nº 115.577.657-74, residente e domiciliado neste município, ajustam o presente termo aditivo, considerando ao pregão eletrônico nº 00092/2023, de acordo com a lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o reajuste de valor do contrato nº 073/2024 firmado entre as partes, em 08/08/2024, estabelecido na cláusula terceira.

Parágrafo Primeiro - O objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática das Secretarias e Unidades Administrativas desta municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Considerando o reajuste/repactuação de acordo com o índice do IPCA - (IBGE) de aproximadamente **5,2679% (cinco inteiros, dois mil, seiscentos e setenta e nove décimos de milésimo por cento)**, que corresponde ao valor de **R\$ 391,93 (trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**, do valor total do contrato;

**2..2.** Com a alteração acima descrita, o Contrato passará a ter o valor total de **R\$ 7.831,93 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho: 100002.1030100262.174  
Elemento de Despesa: 33903900000  
Fonte: 33903900000 Ficha: 38  
Recurso Financeiro: Federal

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**  
**Estado do Espírito Santo**  
**CNPJ nº 27.165.687/0001-71**

4.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS INALTERAÇÕES**

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Muniz Freire-ES, 15 de agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES**  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**Contratante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RITA DE CÁSSIA FONTES**  
**Interveniente**

**13.501.102 ANDERSON LORDELO**  
**ANDERSON LORDELO**  
**Contratado**